

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº
1941, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.**

O Vereador João Sené propõe, e a Câmara Municipal de Embu-Guaçu no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1941, de 22 de setembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) a partir de 500 (quinhentos) metros em raio da área central (sede - Praça Inácio Pires de Moraes) ou da área central - Praça Henrique Schunck do Distrito de Cipó-Guaçu.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de março de 2022.

João Sené
Vereador – UNIÃO

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

JUSTIFICATIVA:

O mês escolhido coincide com as comemorações do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas em 18 de dezembro de 2007, para a conscientização acerca dessa questão, celebrado em 2 de abril. Nesta data, semana ou mês, diversas cidades do mundo promovem atividades como distribuição de folhetos, debates e encontros públicos, além da exibição de filmes, lançamentos de livros e estudos. Todas as ações tem como objetivo a promoção e a conscientização do Autismo, enquanto uma síndrome que atinge setenta milhões de pessoas em todo o mundo, conforme estimativas da ONU.

No Brasil, são quase dois milhões de cidadãos e as famílias ainda têm grande dificuldade na determinação de um diagnóstico preciso o quanto antes, o que ajuda em muito o tratamento e o desenvolvimento da pessoa com Autismo.

Nos últimos anos, monumentos e prédios públicos ou referências das cidades têm sido iluminados de azul, que é a cor símbolo do Autismo, como forma de chamar a atenção da sociedade para a reflexão sobre esta síndrome. O azul foi definido como a cor símbolo do Autismo, porque a síndrome é mais comum nos meninos – na proporção de quatro meninos para cada menina.

O Autismo faz com que as pessoas percebam o mundo de forma diferente da maioria das outras pessoas. Geralmente têm dificuldades para expressar seus sentimentos e muitos não conseguem se comunicar plenamente sem ajuda especial. Também podem reagir ao que está acontecendo ao seu redor de forma inusitada, se incomodando com o barulho.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

A maior parte das pessoas autistas não gostam de mudanças nas rotinas e tendem a fazer as coisas sempre da mesma maneira – podem insistir que os seus brinquedos ou outros objetos sejam arrumados de uma determinada maneira e ficam chateados se são mudados de lugar.

Se alguém tem autismo, seu cérebro possui uma alteração na função de entendimento das coisas do mundo. O autista possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos no nosso cotidiano; daí sua dificuldade para falar, ir à escola e desempenhar coisas de nosso dia a dia.

Nesse sentido o presente Projeto de Lei visa preencher essa lacuna, criando o mês específico para divulgação e conscientização em âmbito municipal, bem como, visa homenagear a cada ano, pessoas que tanto se dedicam para orientar e ajudar as pessoas autistas

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo no artigo 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria.

No que tange à competência, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara Municipal de legislar sobre fixação de datas comemorativas e eventos municipais, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Observe-se, ainda que o Projeto de Lei em foco não importa em aumento da despesa pública, na medida em que não há previsão nesse sentido, não

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

obrigando o Poder Público à efetiva realização de comemoração ou festividade oficial, neste ponto, denominada de “Abril Azul”.

Pelos motivos descritos e da relevância do tema, buscando ampliar os conhecimentos acerca do autismo, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de março de 2022.

João Sené
Vereador – UNIÃO